



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA  
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO  
06554018/0001-11 Exercício: 2016

## DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.221

02 05 00	Secretaria de Educação				
380	12.361.0130.2027.0000	Manutenção do Transporte Escolar	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
387	12.361.0132.2028.0000	Ações do Programa Nac. de Alimentação Escolar-PNAE	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 01		
	008	EDUCAÇÃO			
	200 000	EDUCAÇÃO			

## DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.221

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$466.197,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		466.197,00			
02 03 00	Fundo Municipal de Assistência Social				
70	08.241.0113.2008.0000	Serviço de Proteção Social Variável	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 003 04		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADOS			
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
74	08.241.0113.2008.0000	Serviço de Proteção Social Variável	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 003 04		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS-VINCULADOS			
	400 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
95	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMAS	10.557,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
99	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMAS	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
125	08.244.0416.2012.0000	Manutenção das Ações do Programa IGID/BOLSA	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 04 00	Fundo Municipal de Saúde				
236	10.301.0120.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	5.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 010 02		
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			

02 07 00	Sec.de Agric.Abastecimento,Meio Ambiente				
501	20.606.0660.2042.0000	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 08 00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos				
507	15.451.0140.1021.0000	Const./Rec.de Calçamentos	100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 13 00	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer				
626	13.392.0038.1031.0000	Construção/Recuperação de Praças	150.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02 04 00	Fundo Municipal de Saúde				
215	10.301.0120.1004.0000	Aquisição de Equipamentos Permanente	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
02 06 00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação				

## DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.221

02 04 00	Fundo Municipal de Saúde				
241	10.301.0120.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
256	10.301.0120.2018.0000	Manutenção do Pab Fixo	2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 02		
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			
268	10.301.0125.2020.0000	Ações do Prog.de Ag Comunitários de Saúde-PACS	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02		
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			
284	10.301.0125.2021.0000	Ações do Prog.de Saúde da Família-PSF	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02		
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			
288	10.301.0125.2021.0000	Ações do Prog.de Saúde da Família-PSF	1.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 010 02		
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			
304	10.301.0125.2023.0000	Ações do Prog. de Incentivo a Saúde Bucal	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02		
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			
311	10.304.0125.2024.0000	Ações de Vigilância Sanitária	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			
326	10.305.0125.2025.0000	Ações de Vigilância Epidemiológica	5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 02		
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			
334	10.305.0125.2025.0000	Ações de Vigilância Epidemiológica	640,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 02		
	010	SAÚDE			
	300 000	SAÚDE			

## DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.221

02 06 00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação				
437	12.361.0130.2034.0000	Remun.do Magistério-Ensino FundamentalFUNDEB 60%	-116.197,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 01		
	009	FUNDEB			
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO			
02 08 00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos				
513	15.451.0140.1022.0000	Urbanização de Ruas e Avenidas	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 05		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
554	17.451.0140.1026.0000	Implantação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 05		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
569	17.512.0251.1030.0000	Construção de Aterro Sanitário	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 05		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	110 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
Anulação (-)			-466.197,00		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 01 de março de 2016

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA  
PREFEITO